

**DECRETO Nº 10.919, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a substituição dos Conselheiros Titulares pela Suplente para cumprir o cronograma de Férias dos Titulares do CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** Lei Municipal nº 5731/2015, o inciso III, art. 58 e art. 63.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 9787, de 06 de janeiro de 2016;

**Considerando** os demais elementos do Protocolado - **PMS Nº 21.448/2020**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Para o fim de cumprimento do cronograma de férias do Ano de 2021, fica autorizada a convocação da Conselheira Suplente do Conselho Tutelar do Município de Sumaré, **EDNA RODRIGUES NASCIMENTO**, portadora da RG nº 28.154.600-9, para substituição dos Conselheiros Titulares relacionados com datas e os períodos que seguem:

<b>MÊS</b>	<b>CONSELHEIROS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DIAS</b>
<b>Janeiro</b>	Ricardo Mendes Tomaz	02/01/2021 até 31/01/2021	30 dias
<b>Fevereiro</b>	Juliana de Oliveira Cunha dos Santos	01/02/2021 até 02/03/2021	30 dias
<b>Março</b>	Rodrigo Almeida da Silva	03/03/2021 até 01/04/2021	30 dias
<b>Abril</b>	Michel Roberto Passos de Oliveira	02/04/2021 até 01/05/2021	30 dias
<b>Maiο</b>	Sandra Barriquelo	02/05/2021 até 31/05/2021	30 dias

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de novembro de 2020, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**